



Universidade de Brasília

Decanato de Planejamento e Orçamento

RESOLUÇÃO DO DECANATO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO N.0002/2013

Institui Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidades quanto ao recebimento indevido de valores.

O DECANO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e considerando:

- Art. 1º do Ato da Reitoria n. 0267/2012;
- artigos 114 parágrafo único, 142, §3º e §4º, 143 a 152 e 154, da Lei nº 8112, de 11/12/90.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão composta pelos servidores ANTONIO MÁRCIO LOPES BEZERRA, matrícula n. 16438381, ERENI GONTIJO DE LIMA, matrícula n. 4048931, e FILIPE PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 2595083, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de trinta dias, conduzir Processo de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo 23106.010210/2011-57.

Art. 2º A Comissão terá 30 (trinta) dias para concluir suas atividades;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor da data da sua assinatura.

Brasília, 24 de setembro de 2013.

Carlos Alberto Müller Lima Torres
Decano de Planejamento e Orçamento